



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

DECLARAÇÃO N° 2 / 2020 GAOS- 14421

Versam os autos sobre a celebração do Contrato de Gestão Emergencial com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das atividades no Hospital de Campanha, em caráter emergencial, conforme disposição em Lei nº 20.769, de 16 de abril de 2020, em que fora autorizado ao Estado de Goiás absorver as atividades ofertadas em unidade pública hospitalar do Município de São Luís de Montes Belos, CNES 2382474, localizado em São Luís de Montes Belos, de maneira que a Secretaria de Estado da Saúde possa empreender ações no local para atendimento, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, de casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas que necessitem de internação.

A medida concorda com a decisão do Gestor desta Pasta, conforme disposto no Despacho nº 1531/2020 - GAB (v. 000012896882), constante do Processo Administrativo 202000010016545, ante a necessidade de serem adotadas medidas imediatas e efetivas para o enfrentamento da pandemia do coronavírus (Covid-19), sob pena de prejuízo ao sistema estadual de saúde.

Com esta finalidade, declaro, para os devidos fins, em atendimento ao item 3.1, do Anexo I, da Resolução Normativa nº. 13/2017, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, que a Secretaria de Estado da Saúde tem a capacidade de fiscalizar, na condição de Órgão Supervisor, a execução contratual, observadas as atribuições legais de fiscalização do Órgão de Controle Interno.

GOIÂNIA, 11 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES TREVENZOLI**,
Superintendente, em 13/05/2020, às 09:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR**,
Secretário (a) de Estado, em 13/05/2020, às 17:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
000012967808 e o código CRC 96E0325A.

RUA SC-1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202000010013965



SEI 000012967808